

DECRETO Nº 4. 645, de 22 de agosto de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.483,20 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.03.0.04.128.001	33903900	010000
			1.000,00

6.2326			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	3.000,00	
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.18.541.000 33903900	011621	10.290,00	
6.2457			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 33504100	010000	1.893,20	
9.2407			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	20.000,00	
5.1330			
1.11.0.19.126.001 44905200	010000	16.700,00	
5.2350			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122.001 44905200	010000	1.000,00	
6.1320			
1.18.0.26.122.001 33903900	010000	5.000,00	
6.2322			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31909400	010101	20.000,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 31909400	010000	4.600,00	
6.2323			
TOTAL		83.483,20	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA		
GERAL DO		
MUNICIPIO		
1.03.0.04.122 44905200	010000	1.000,00
.0008.2437		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123 33919700	010000	3.000,00
.0016.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS		
PUBLICOS		
1.08.0.18.541 33903000	011621	10.290,00
.0006.2457		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE		

1.09.0.27.812	33903000	010000	1.893,20
.0009.2407			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.11.126	33903000	010000	4.000,00
.0005.2378			
1.11.0.11.126	33903900	010000	3.000,00
.0005.2378			
1.11.0.19.126	44905200	010000	3.000,00
.0015.1331			
1.11.0.19.126	33903900	010000	26.700,00
.0015.2350			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRANSITO			
1.18.0.26.122	33903600	010000	1.000,00
.0016.2322			
1.18.0.26.128	33903300	010000	5.000,00
.0016.2466			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361	31901301	010101	20.000,00
.0012.2394			
1.19.0.12.361	31901100	010000	4.600,00
.0016.2323			
TOTAL			
			83.483,20

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal